



# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 104

São Paulo

quinta-feira, 4 de junho de 1981

## PODER EXECUTIVO

### Secretarias de Estado

#### CASA CIVIL

Secretário: GALIM EID

#### DECRETOS DE 3-6-81

##### AUTORIZANDO,

o afastamento dos abaixo relacionados:

Dr. ALBERTO MENDES FILHO, RG 2.079.040, Médico, contratado sob o regime jurídico da C.L.T., do Serviço de Radiologia, da Divisão de Serviços Complementares, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XVth International Congress of Radiology, a realizar-se em Bruxelas-Bélgica, no período de 23-6 a 1-7-81;

Dr. JOSÉ OTÁVIO COSTA AULER JUNIOR, RG 3.952.803, Médico, C.L.T., do Serviço de Terapia Intensiva, da Divisão de Clínicas Gerais, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de participar do estágio na "University of Alabama in Birmingham - Division of Pediatric Cardiology", no período de 1 a 31-7-81.

Dr. JOSÉ DE BARROS CORREIA, RG 14.010.376, Médico, contratado sob o regime jurídico da C.L.T., do Serviço de Cardiologia, da Divisão de Clínicas Especializadas, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de participar do estágio na "University of Alabama in Birmingham - Division of Pediatric Cardiology", no período de 1 a 31-7-81.

##### DESIGNANDO,

nos termos do art. 10 da Lei 10.319-68, o Bel. JOAQUIM ROMEU TEIXEIRA FERRAZ para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 3-6-81, durante o impedimento do Conselheiro Oswaldo Müller da Silva, por 20 dias de férias, correspondentes ao exercício de 1978, sobrestadas por absoluta necessidade de serviço.

##### NOMEANDO,

com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2) e nos termos do art. 20, III, da L.C. 180-78, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, os cargos de Motorista, do SQC-III-QCC, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da L.C. 247-81, vagos em decorrência das exonerações de Francisco Geraldo Moreira e Jaime Alves Siqueira, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

ADOLFO CARLOS MARIANO FRANCO, RG 9.805.652 e EDSON DE SOUZA, RG 13.577.761.

#### DESPACHOS DO VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR, DE 3-6-81.

Na Pap. de Rem. 1.545-80-SOMA, em que é interessada a SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE, sobre provimento e admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem o processo e à vista do pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente a proceder, mediante realização de processo seletivo a admissão de 16 Atendentes, 1 Auxiliar de Enfermagem, 2 Eletricistas, 2 Encanadores, 4 Garagistas e 2 Operadores de Máquina (Reprografia), nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, bem como, mediante concurso público e nos termos da legislação vigente, proceder ao provimento de 5 cargos de Contínuo-Porteiro 24 de Escriturários, 4 de Oficial de Administração e 3 de Servente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-13.663-80, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos que instruem o processo e tendo presente o pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder à admissão de 7 Enfermeiros, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Aut. Prov. 297-81 do SS-8.818-80, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre preenchimento, mediante transposição, de função-atividade: "Acolhendo o pronunciamento do Titular da Pasta da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder, mediante transposição, de 1 função-atividade de Atendente, do SQF-II-QSS, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.815-81, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder à admissão de 10 Escriturários, 12 Auxiliares de Técnico de Administração, 7 Serventes, 1 Encanador e 1 Eletricista, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.953-81, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento do Titular da Secretaria da Saúde, a fls. 9, autorizo, em caráter excepcional, seja efetuada, pela referida Pasta, a admissão de 6 Médicos, 1 Enfermeiro, 2 Visitadores Sanitários, 2 Escriturários, 9 Atendentes e 2 Serventes, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-4.139-81 c/ap. SS-4.033-81, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de pessoal: "Acolhendo a exposição de motivos oferecida pelo Titular da Pasta da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja efetuado o preenchimento de 1 função-atividade de Visitador Sanitário, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÕES DE 3-6-81

##### AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de DEOCLECIO FREIXEIRA FILHO, RG-3.316.279, Técnico de Administração, padrão 48-A (situação antiga), da Secretaria da Administração para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-81;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados até 31-12-81:

CONSTANTINO DA SILVA CARVALHO, RG-1.077.872, Investigador de Polícia, efetivo, padrão 17-C (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ficando em consequência, cassado seu afastamento junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

WANDA MARIA HINGEL PINTO, RG-1.566.005, Agente do Serviço Civil, Nível I, padrão 64-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Atibaia.

nos termos do art. 68 da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. FRANCISCO ANTONÍO, RG-1.446.543, Coordenador da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, visitar o Banco Nacional de Órgãos e Tecidos da República Oriental do Uruguai, bem como, manter entrevista com o Ministro da Saúde Pública, Educação e Cultura, daquele país, no período de 10 a 13-6-81.

nos termos do art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de LUCIA KEIKO FEDICHIMA, RG. 5.624.763, Professor III, SQC-II-QM-SE, padrão 43-A (situação antiga), da EEPG "Francisco da Costa Guedes", na Capital, 3a. D.E. - DRECAP-1, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de cargo, prestar serviços junto ao Governo do Território Federal de Roraima, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

nos termos dos arts. 40 e 41, II, § 2º da L.C. 201-78, o afastamento de DULCE MARANA JUBRAN, RG. 2.997.067, Professor I, SQC-II-QM, padrão 46-B (situação antiga), da EEPG "Profa. Olga Maria Gaspareto Simionato", em Marília DE e DRE da mesma cidade, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-81, para o exercício de atividades correlatas ao magistério, ficando obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

##### CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de XISTO FREIRE DOS REIS, RG-4.496.933, Trabalhador Braçal-SQC-III-QSE, padrão 9-B (situação antiga), da Divisão Regional de Ensino de Campinas, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", nos períodos de 19-1 a 31-12-79 e de 19-1 a 31-12-80.

##### PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º da L.C. 201-78, o afastamento de HELENA LOPES DEL MONTE, RG-2.490.528, Professor I, padrão 46-A (situação antiga), da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Território Federal de Roraima, até 31-12-81, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar.

##### em caráter excepcional,

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO ALVES, RG-5.329.241, Técnico de Construção, padrão 36-B (situação antiga), do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, da Secretaria dos Transportes para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-81;

nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de XISTO FREIRE DOS REIS, RG-4.496.933, Trabalhador Braçal-SQC-III-QSE, padrão 9-B, (situação antiga), da Divisão Regional de Ensino de Cam-

#### SEÇÃO II

#### ATOS REFERENTES AO PESSOAL

#### Sumário

##### SECRETARIAS

|                                   | Pág. |
|-----------------------------------|------|
| Casa Civil .....                  | 1    |
| Informação e Comunicações .....   | 1    |
| Economia e Planejamento .....     | 2    |
| Justiça .....                     | 2    |
| Promoção Social .....             | 5    |
| Segurança Pública .....           | 5    |
| Fazenda .....                     | 9    |
| Agricultura e Abastecimento ..... | 12   |
| Educação .....                    | 14   |
| Saúde .....                       | 29   |
| Obras e do Meio Ambiente .....    | 31   |
| Transportes .....                 | 33   |
| Administração .....               | 33   |
| Trabalho .....                    | 44   |
| Cultura .....                     | 44   |
| Indústria e Tecnologia .....      | 44   |
| Esportes e Turismo .....          | 45   |
| Interior .....                    | 45   |
| Negócios Metropolitanos .....     | 45   |

##### UNIVERSIDADES

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Universidade de São Paulo .....         | 45 |
| Universidade Estadual de Campinas ..... | 46 |
| Universidade Estadual Paulista .....    | 48 |

pinas, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", até 31-12-81.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68 o afastamento de ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO, RG 4.585.654 Encarregado de Setor (Administração Geral), do Departamento de Estradas de Rodagem- DER, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-1981.

##### TORNANDO INSUBSISTENTE,

a pedido, a resolução publicada a 28-5-81 que, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de SERRAFIM DE CAMARGO DUARTE, RG-2.530.182, Promotor Público de Entrância Especial, referência VI, Titular da 9a. Curadoria de Família e das Sucessões, do Quadro da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-81.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 3-6-81

No HC-7.046-74-B c/ap. RUSP-34.265-80, sobre prorrogação de afastamento: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas e no uso das atribuições que me foram delegadas, prorrogo, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. DEIMONT BITTENCOURT, RG.1.331.558, Médico Assistente, efetivo, padrão 57-E (situação antiga), lotado na Divisão de Cirurgia das Unidades Médicas e de Apolo do Instituto Central, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 31-12-1981, bem como considero prorrogado o período de 19-1 a 31-12-80."

No processo SICCT-704-81, sobre afastamento: "Diante dos termos do Ofício-Circular nº 5-79-CC e tendo presente a manifestação do Diretor de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A, acolhida pelo Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, autorizo o afastamento do Engº AYRTON FILARDI JUNIOR, RG 4.859.250, técnico daquele Instituto, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, realizar estágio de treinamento em instalação, operação e manutenção de equipamentos de "Mudd-Logging", junto à Geo Services, em Mesnil-França, a partir de 30-5-81 e pelo prazo de 6 semanas."

No processo SJ-191.940-81 c/ap. CEPE-1.183-81-SJ, em que VALDOMIRO RODRIGUES solicita residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução do processo, e tendo presente o pronunciamento do eminente Titular da Pasta da Justiça, a fls. 17, autorizo VALDOMIRO RODRIGUES, RG 1.631.698, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 47-D (situação antiga), a residir em próprio do Estado, situado no Instituto Penal Agrícola "Prof. Nôz Azevedo", de Bauru, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, observadas as disposições do art. 547, do Decreto nº 42.850-63, com a redação dada pelo Decreto nº 52.355-70."

##### APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 3-6-81

Na resolução publicada a 10-3-77, referente a XISTO FREIRE DOS REIS, RG 4.496.933, para declarar que o interessado exerce o cargo de Trabalhador Braçal, QSE-PP-III, padrão 2-B, classificado na DRE. de Campinas e não como contínuo;